



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 101, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma(01) urna funerária adquirida para o sepultamento de ARQUIMEDES VIEIRA, falecida aos 12 de agosto de 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma (01) urna funerária adquirida para o sepultamento de **ARQUIMEDES VIEIRA**, falecido no dia 12(doze) de agosto de 2008, no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, aos 05 de janeiro de 2.009.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**